

## EVOLUÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Preliminarmente, observa-se a existência de uma divergência terminológica, pois a doutrina clássica fala em “gerações” de direitos fundamentais, de outra banda a moderna prefere a expressão “dimensões”. A justificativa desse último entendimento estaria no fato de que uma geração é substituída pela outra, mas os direitos fundamentais vão se acumulando, não sendo deixados de lado.

Por esta razão, a orientação é que em prova discursiva, seja utilizada a expressão “geração/dimensão” para sinalizar que conhece a existência desta divergência, pois, normalmente, não se consegue saber de forma antecipada o entendimento ou mesmo a corrente seguida pelo examinador.

Em continuação, não há uma unanimidade na quantidade de gerações/dimensões, todavia um grande doutrinador inglês, Norberto Bobbio dispôs no livro *A era dos direitos*, que é uma importante referência em matéria de concursos públicos, defende a existência de quatro.

As três primeiras gerações/dimensões equivaleriam, respectivamente, aos ideais liberdade, igualdade e fraternidade, extraídos da Revolução Francesa. Essa informação é de especial importância, pois a confusão entre a geração e o ideal certamente provocará o erro da questão.

### ➤ **Direitos de Primeira Dimensão ou Geração (Liberdade)**

São os direitos que dizem respeito à liberdade pública (clássicas) e aos direitos políticos. A liberdade também estaria relacionada a uma atuação negativa do Estado.

Também aparece em provas como absentismo ou abstencionismo estatal. Lembro a expressão “*laissez faire, laissez passer*”, em livre tradução, deixar fazer, deixar passar. A ideia dos burgueses era dar mais liberdade não a todos os cidadãos, mas sim à sua classe.



São exemplos os direitos constantes no art. 5º e os direitos políticos (arts. 14 a 16).

➤ **Direitos de Segunda Dimensão ou Geração (Igualdade)**

Na primeira geração/dimensão foi evidenciada a ausência do Estado, mas esse movimento acabou gerando uma exploração excessiva por parte dos donos do capital, desestabilizando ainda mais a relação *capital x trabalho*.

Para se ter uma ideia, traçando-se um paralelo entre história, direito e política, lembro que a Revolução Industrial trouxe uma série de violações aos direitos dos trabalhadores.

Uma dessas situações de exploração excessiva acabou dando ensejo a um incêndio ocorrido no dia 25 de março de 1911, em Nova York - EUA. O fato ocorreu na Triangle Shirtwaist Company e 146 pessoas foram vítimas, 125 mulheres e 21 homens, sendo a maioria dos mortos judeus.

Somado a isso, a Europa estava destruída por conta da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), havendo a necessidade da implementação de políticas públicas para “salvar a economia”. Entra em cena o *Welfare State*, ou Estado do bem-estar social.

É exatamente nesse período que as Constituições dos diferentes países (México em 1917, depois Áustria e Alemanha nos anos seguintes, por influência de Kelsen) passaram a incorporar os chamados direitos sociais.

A segunda geração/dimensão contempla os direitos sociais, econômicos e culturais. No cenário brasileiro, a primeira Constituição a prevê-la foi a de 1934, promulgada já na Era Vargas.

Fala-se, agora, em prestações positivas, na medida em que o Estado deveria intervir, deixando de lado a ideia de abstenção.

Na CM atual, os direitos de 2ª geração/dimensão estão localizados, em larga medida, nos Direitos Sociais (arts. 6º a 11) e na Ordem Social (arts. 193 a 232).

Exatamente dentro do contexto do Estado social democrático de direito, tais ações se legitimam como mostras da tentativa de resguardar direitos sociais dos cidadãos, bem como de preservar o funcionamento da atividade econômica, mantendo a sobrevivência das empresas e dos trabalhadores.

O movimento visto no Brasil, como se pode acompanhar pelo noticiário, ocorre em praticamente todos os países, na busca dos governos

para minimizar os efeitos da severa crise, ora postergando o recolhimento de tributos, ora oferecendo contrapartidas à manutenção de empregos ou abrindo linhas de crédito subsidiadas para que as empresas de menor porte não acabem fechando as suas portas definitivamente.

➤ **Direitos de Terceira Dimensão ou Geração (Fraternidade)**

Esses direitos ganham importância especialmente a partir da década de 1970. Baseiam-se não mais na figura do indivíduo, e sim na coletividade. Por essa razão, são chamados de difusos, coletivos, meta ou transindividuais.

Em julgado de extrema importância, o STF reconheceu a constitucionalidade da EC n. 41/2003, chamada de Reforma da Previdência (uma delas), na parte em que incorporou a tão criticada contribuição dos inativos.

Na ocasião, prevaleceu a legitimidade da cobrança exatamente na ideia de que as gerações presentes precisam contribuir para que não falem recursos para as futuras. Invocou-se o princípio da solidariedade (ADI n. 3.105, STF).

➤ **Direitos de Quarta Dimensão ou Geração**

O professor Paulo Bonavides (Curso de Direito Constitucional) diz que a essa dimensão decorreria da influência da globalização política na esfera jurídica. Haveria uma universalização dos direitos fundamentais.

Além disso, haveria também a atenção a questões ligadas à área da engenharia genética, que poderiam colocar em risco a própria existência da raça humana, relacionadas ao estudo da bioética, biodireito.

**Atenção** - *Para Paulo Bonavides, existiriam também os direitos de quinta geração/dimensão, que resguardariam o direito à paz, necessária ao progresso das nações. O tema, no entanto, não é pacífico, havendo quem diga que a quinta dimensão esteja relacionada à cibernética.*

É importante lembrar, antes que você se perca em discussões filosóficas mais abstratas, que as provas costumam ir somente até a 3ª geração/dimensão.

Então, vamos sistematizar para melhor compreensão:

GERAÇÃO/DIMENSÃO	PALAVRA-CHAVE	RESUMO
1 <sup>a</sup>	Liberdade	Liberdades clássicas. Direitos civis e políticos. Atuação <u>negativa</u> do Estado.
2 <sup>a</sup>	Igualdade	Direitos de cunho prestacional (direitos sociais, culturais e econômicos) Atuação <u>positiva</u> do Estado.
3 <sup>a</sup>	Fraternidade	Ligados a direitos metaindividuais, transindividuais, difusos e coletivos. Exemplo: Meio ambiente.

### QUESTÕES

**Questão 01. (FEPESE - 2019 - SJC-SC - Agente Penitenciário)** A teoria das gerações ou dimensões dos direitos humanos expõe perspectivas desses direitos em que se incluem em cada geração ou dimensão determinados direitos e princípios.

Conforme essa divisão clássica da doutrina, é **correto** afirmar:

a) os direitos de segunda geração ou dimensão se referem aos direitos civis e políticos, compreendendo os direitos de liberdade, englobando as liberdades clássicas, negativas ou formais.

b) os direitos de quinta geração ou dimensão consistem na possibilidade de participação na formação da vontade do Estado, retratando os direitos à democracia e à informação.

c) os direitos de quarta geração ou dimensão se caracterizam por condensar os direitos e liberdades civis, políticas, econômicas, sociais e culturais.

d) os direitos de terceira geração ou dimensão consubstanciam como titulares a coletividade, consagrando o princípio da solidariedade e incluindo direitos como o da paz, ao desenvolvimento, ao meio ambiente equilibrado.

e) os direitos de primeira geração ou dimensão são aqueles relativos aos direitos econômicos, sociais e culturais, em que se acentua o princípio da igualdade.

**Questão 02. (PGE-GO - 2013 - PGE-GO - Procurador do Estado)** Quanto às dimensões dos direitos fundamentais, é INCORRETO afirmar que

a) os direitos fundamentais de primeira dimensão se filiam a uma concepção político-econômica liberal de Estado.

b) os direitos fundamentais de primeira dimensão exprimem a exigência de prestações “negativas” por parte do Estado.

c) os direitos fundamentais de segunda dimensão cobram uma maior intervenção do Estado no domínio econômico, social e cultural.

d) os direitos fundamentais de segunda dimensão acentuam as garantias individuais em face de tendências socializantes.

e) os direitos fundamentais de terceira dimensão ligam-se a direitos transindividuais, como o direito ao meio ambiente equilibrado, e podem ser tutelados coletivamente.

**Questão 03. (IBFC - 2018 - SEAP-MG - Agente de Segurança Penitenciário)** Os direitos fundamentais e sua evolução ao longo da história podem ser divididos em gerações ou dimensões. Assinale a alternativa incorreta:

a) Primeira geração ou dimensão esta ligada às liberdades negativas clássicas, que enfatizam o princípio da liberdade, configurando os direitos

civis e políticos. Surgiram nos finais do século XI e representavam uma resposta do Estado liberal ao Absolutista

b) A Revolução Industrial foi o grande marco dos direitos de segunda geração, que se relacionam com as liberdades positivas, reais ou concretas, assegurando o princípio da igualdade material entre o ser humano

c) Os princípios da solidariedade ou fraternidade, são características dos direitos de terceira geração ou dimensão sendo atribuídos as formações sociais, que protegem os interesses de titularidade coletiva ou difusa, não se destinando especificamente à proteção dos interesses individuais, de um grupo ou de um determinado Estado, mostrando uma grande preocupação com as gerações humanas, presentes e futuras

d) Os direitos fundamentais de quarta geração ou dimensão são decorrentes da evolução da engenharia genética, relacionados à manipulação do patrimônio genético, processo que pode colocar em risco a existência humana

e) Alguns doutrinadores consideram à evolução da cibernética e de tecnologias tais como, realidade virtual e a internet, direitos de quinta geração ou dimensão

**Questão 03. (IBFC - 2019 - IDAM - Assistente Técnico)** Nos estudos de direito constitucional hodiernos, os direitos fundamentais são divididos em dimensões e/ou gerações. Sobre essa questão, assinale a alternativa correta:

a) O princípio da fraternidade, insculpido no cerne da Revolução Francesa, é um princípio típico da primeira geração ou dimensão, uma vez que, representa uma forma de proteção dos interesses individuais em face de medidas arbitrárias do Estado

b) Os direitos de segunda geração ou dimensão surgem após as Grandes Guerras mundiais e possuem como característica preponderante a defesa da dignidade da pessoa humana

c) Os direitos fundamentais de primeira geração ou dimensão são direitos novos, relacionados aos estudos da genética, cibernética e o seu impacto nas relações sociais

d) Os direitos de segunda geração ou dimensão se relacionam com as liberdades positivas do ser humano, calcadas no princípio da igualdade material, e, na história, tem como grande marco a Revolução Industrial

**Questão 05. (UECE-CEV - 2016 - Prefeitura de Amontada - CE - Procurador Autárquico)** Quanto aos direitos fundamentais e sua classificação em dimensões, o direito à propriedade privada e o direito a meio ambiente equilibrado enquadram-se, respectivamente, na seguinte classificação:

a) segunda e primeira dimensões.

b) primeira e terceira dimensões.

c) primeira e segunda dimensões.

d) segunda e terceira dimensões.

**GABARITO**

**Questão 01.** Letra D

**Questão 02.** Letra D

**Questão 03.** Letra A (atentar para o marco temporal)

**Questão 04.** Letra D

**Questão 05.** Letra B